



SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

CONDIÇÕES PARTICULARES

RAMO: ACIDENTES PESSOAIS (SEGURO DE GRUPO NÃO CONTRIBUTIVO)

TIPO: ADICIONAL

APÓLICE: PA16AH0173

ACTA: 02

DURAÇÃO: UM ANO E SEGUINTE

INÍCIO: 31/08/2017

RENOVAÇÃO: 31/08/CADA ANO

PAGAMENTO: ÚNICO

TOMADOR DE SEGURO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

MORADA : COMPLEXO DO JAMOR - ESTRADA DA COSTA
1496-688 CRUZ QUEBRADA

NIF: 501665056

**CORRETOR
MDS**

Entre a **AIG EUROPE LIMITED** e a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

1. OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a garantia do pagamento de indemnizações, em consequência de Acidente, de acordo com as coberturas e limites adiante designados e nos termos das Condições Gerais da Apólice.

2. RISCO SEGURO

Desporto amador federado e praticantes de natação.

3. PESSOA SEGURA

A presente apólice garante automaticamente cobertura, nos termos e condições definidos nas respetivas Condições Gerais e Particulares, para os praticantes devidamente identificados em listagem em poder da Companhia.

4. BENEFICIÁRIOS EM CASO DE MORTE

Os Identificados nas respetivas Clausulas Beneficiárias ou na sua ausência, os beneficiários os herdeiros legais de harmonia com a legislação vigente.

5. ÂMBITO TERRITORIAL

Todo o Mundo.



6. COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

A presente Apólice garante nos termos e condições previstos nas Condições Gerais, as seguintes coberturas e capitais respetivamente indicados:

Filiados da Região Autónoma dos Açores

Morte ou Invalidez Permanente :	28.332,62 Euros
Despesas de Tratamento por Acidente:	4.533,22 Euros
Despesas de Funeral:	2.266,61 Euros

Restantes Atletas

Morte ou Invalidez Permanente :	27.500 Euros
Despesas de Tratamento por Acidente:	4.382 Euros
Despesas de Funeral:	2.191 Euros

7. PRÉMIO DO SEGURO

Prémio Comercial mínimo não estornável para o período: 1000 Euros

Prémio Total por Atleta: 1,50 Euros

Nota: Ao Prémio Comercial Anual acrescem 2,50 Euros referente a custos administrativos, bem como as cargas fiscais e parafiscais da Lei (2,5%).

8. FRANQUIA

Aplicar-se-á uma franquia de 70,00€ por sinistro e pessoa segura, na Cobertura de Despesas de Tratamento.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Não serão liquidadas despesas de assistência médica quando a mesma for prestada nos serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;

Se a recuperação clínica do sinistrado determinar a realização de tratamentos em número superior a 7 sessões o mesmo deverá remeter a respetiva prescrição médica, para que o número excedente de tratamentos seja autorizado pelos Serviços Médicos da AIG;

Nos casos em que, por consequência de sinistro coberta pela apólice, a pessoa segura sofra uma situação de fratura ou um bloqueio completo do joelho e seja intervencionado cirurgicamente fora de estabelecimento hospitalar estatal, será sempre obrigatória a apresentação dos exames radiológicos pré e pós-operatórios, nas casas de fraturas e do registo vídeo nos casos de bloqueio completo do joelho;

Qualquer intervenção cirúrgica fora do quadro clínica de urgência se a recuperação clínica do sinistrado determinar a realização só será considerada e comparticipada, se a mesma tiver sido previamente aprovada pelos serviços Médicos da AIG. O tomador compromete-se a divulgar estas condições a todos os aderentes seus filiados, não podendo estes, em circunstância alguma, alegar desconhecimento dos procedimentos e normas constantes do mesmo, aos quais deram acordo tácito.



10. RESTANTES TERMOS E CONDIÇÕES

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respectivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

A Invalidez Permanente igual ou inferior a 10% não é indemnizável, no entanto, se o grau de Invalidez for igual ou superior a 66 % será equiparado a 100%.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

11. LIMITES MÁXIMOS DE INDEMNIZAÇÃO POR ATO MÉDICO FORA DA REDE

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	980,00 €
OSTEOSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €



IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisioterapia)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €

Medicina Física e Reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)
--------------------------------	---

12. DECLARAÇÕES

Os acertos de premio referentes aos movimentos efectuados durante o período de vigência da apólice, serão processados até ao final da anuidade a que se reportam através da emissão de um único recibo de prêmio/estorno.

Salvo quaisquer alterações ao perfil de risco, termos e condições, a presente apólice renovará anualmente sem a emissão de Acta de Renovação.

Através da presente acta adicional procede-se à alteração da franquia que passa a ser mais exactamente 70 Euros com efeito a 14-02-2018.

Demais termos e condições permanecem inalterados.

Estas Condições Particulares foram emitidas em 2 (duas) vias, sendo um exemplar para o Tomador de Seguro e o segundo exemplar deverá ser devolvido à AIG Europe Limited depois de devidamente autenticado.

Lisboa, 19 de Março de 2018

Tomador do Seguro

AIG EUROPE LIMITED